

Lei n.º 912

Dispõe sobre denominação de Obra Pública e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de – JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, a Lavanderia Pública construída pela Prefeitura Municipal de Barbalha na Comunidade de Barro Vermelho, deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 14 de agosto de 1984.

João Hilário Coêlho Correia
PREFEITO MUNICIPAL